



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 142 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 – 9.9.90.00.00 – Aplicação de Recursos Fonte Direta de Recursos 1 – Recurso Originário.
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 454 – 3.3.50.00.00 Transferência à instituição Privada sem fins lucrativos
Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Entidade: Fundação Cultural e Educacional de Itajaí, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.406.705/0001-76, com contato telefônico: 47- 3349-9124 – E-mail: financeiro@tvbe.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Fica consignada desde já a observância com relação aos artigos 3º, §1º e 4º caput, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PMI-CVI, que possui idêntica disposição nos artigos 56, §2º, e artigo 58, caput da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do ano de 2023 do Município de Itajaí, em especial para reiterar as seguintes informações:

I - De que não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais, para fins do efetivo cumprimento das emendas impositivas.

II - E ainda de que, tratando-se de emenda individual que tem como beneficiário entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em 30 (trinta) dias.

III - Informa-se para tanto que indicou-se no projeto o endereço e contatos telefônicos e eletrônicos atualizados da entidade a qual encaminhou-se às presentes emendas impositivas.

Art. 4º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Fundação Cultural e Educacional de Itajaí também conhecida como FUNDAÇÃO BRASIL ESPERANÇA, atua há 26 anos na área da assistência social, promoção da educação, cultura, programas de assistência social, de ensino e formação profissional, utilizando os meios radiofônicos e televisivos, com imagens e sons, sendo conhecida por todo o estado, principalmente por disponibilizar seu espaço totalmente para a comunidade de Itajaí e região, sendo um canal aberto e de fácil acesso pela comunidade.

Dentre os principais projetos realizados podemos citar:

- a) Cobertura de toda a emergência em comunicar a população de Itajaí, sobre a enchente de 2008 fazendo com que muitos pudessem se mobilizar a tempo com suas mobílias e buscassem locais seguros e com acessibilidade.
- b) Participação efetiva e cobertura dos principais eventos culturais e turísticos da cidade de Itajaí e região, oportunizando entretenimento e participação da comunidade direta a esses eventos.

A entidade dispõe da seguinte infraestrutura:

Projeto Brasil Esperança;
TVBE;
RÁDIO 106 FM

A realidade na qual se insere o presente projeto é caracterizada pela necessidade de inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, oportunizando assim um acesso fácil através da Rádio 106 e da TVBE a programas de orientação profissional à toda comunidade da cidade de Itajaí.

Desta feita, com os recursos a serem remetidos a referida instituição, está se utilizará para a compra de espaço em rádio e tv, para realização de projetos de telequalificação profissional, com a realização de entrevistas de convidados, bem como, apresentação de orientação profissional, melhorando a busca por vagas de emprego de jovens e adultos.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB